
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Prestação de Contas da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, referente aos meses de abril e maio de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 695/11, e considerando o disposto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do CMDPI para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a execução de recursos destinados a instituições voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o recebimento e análise da Prestação de Contas da Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, relativa aos meses de abril e maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas apresentada pela Associação Casa de Amparo e Proteção ao Idoso José Bernardo Marimba, referente aos meses de abril e maio do exercício de 2025.

Art. 2º Determinar o arquivamento da documentação referente a esta prestação de contas, nos termos da legislação vigente, mantendo-se disponível para eventuais fiscalizações dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de junho de 2025

MAYRLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI|Resolução nº003/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E985EED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2025. Edição 3568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>